

PROCESSO TC-ARP/0076/2020
PROCESSO TC-AD/1385/2024
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2020.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2020, que fazem o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **JERSON DOMINGOS**.

IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ nº05.583.680/0001-37, estabelecida na Rua XV de novembro nº 2668 Jardim dos Estado, CEP: 79020-300, em Campo Grande - MS, que neste ato comparece através de seu representante legal Senhor Celso Tadashi Tanaka, resolvem aditar o Contrato n. 002/2020 nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – PRORROGAÇÃO excepcional da vigência contratual por até 12 (doze) meses, tendo sua data inicial em 31/01/2025 e data final estimada em 31/01/2026, respeitada a regra da Subcláusula 1.1.1.

1.1.1 - Estabelece-se, na hipótese prevista para a rescisão contratual, a possibilidade de a CONTRATANTE rescindir o contrato antecipadamente acaso seja concluída a futura contratação com o mesmo objeto, em andamento no Processo TC-CP/1186/2024, tendo em vista que a presente contratação possui natureza excepcional, conforme autoriza o §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 Em razão da justificativa apresentada, o acréscimo realizado no 5º Termo Aditivo será mantido, com valor fixo correspondente a R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), o qual passa a compor o total disposto na Cláusula Segunda, cujo pagamento ocorrerá em uma única parcela após o aceite definitivo do serviço disposto nos itens 2 e 3 da Tabela de Composição de Preços do contrato.



1.2 – REAJUSTE através do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor anual do presente termo aditivo será de R\$ 1.902.307,32 (Um milhão novecentos e dois mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL
			UNITÁRIO	Total	
1	Locação de solução para segurança da informação na rede de computadores do TCE/MS (firewall)	01	R\$ 79.375,54	R\$ 79.375,54	R\$ 952.506,48
2	Solução para proteção de estações de trabalho, servidores de arquivos e dispositivos móveis contra antimalware (antivírus)	900 (MIL) LICENÇAS	R\$ 21,85	R\$ 19.665,00	R\$ 235.980,00
3	Serviços de implantação, suporte técnico e consultoria.	1	R\$ 59.485,07	R\$ 59.485,07	R\$ 713.820,84
SUBTOTAL				R\$ 150.875,16	R\$ 1.902.307,32
TOTAL			-	R\$ 317.500,00	R\$ 2.219.807,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	1500
Natureza da Despesa	3.3.9.0.40.11







TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

Descrição da Despesa	Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados (licenças)
Natureza da Despesa	3.3.9.0.40.79
Descrição da Despesa	Serviço de Suporte à Usuário e de Infraestrutura de TIC

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o presente termo aditivo encontra-se no disposto no art. 57 §4º, previstos na Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 8.666/93).

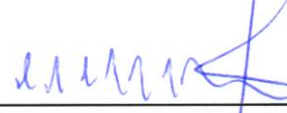
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2025.



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL
Jerson Domingos



IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Celso Tadashi Tanaka

Assinatura



Nome Leandro Silva de Alencastro

CPF 017.654.431-30

Assinatura



Nome

CPF

Valdo Luiz Almeida

907.726.281-49